



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

RUA THEODORICO BEZERRA, 90 - CENTRO

CNPJ.08.160.467/0001-00 - CEP. 59.210-000

FONE - (84) 3298-0001 / 3298-0004 - SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

www.pmsbt.rn.gov.br / prefeiturasaobento@ig.com.br / prefeiturasaobento@hotmail.com

LEI N° 017/2007.

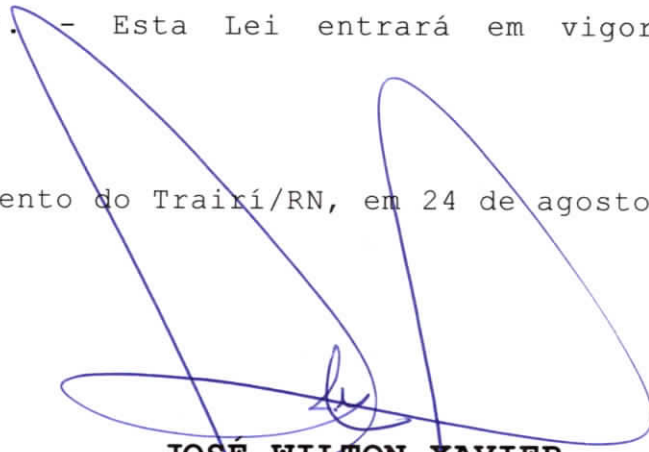
Autoriza a contratação de servidores para o preenchimento de vagas não alcançadas no último concurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para os cargos não preenchidos quando na realização do último concurso público, realizado em 10 de junho de 2007, de acordo com as especificações inseridas em Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, em 24 de agosto de 2007.


JOSE WILTON XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

RUA THEODORICO BEZERRA, 90 - CENTRO

CNPJ.08.160.467/0001-00 - CEP. 59.210-000

FONE - (84) 3298-0001 / 3298-0004 - SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

www.pmsbt.rn.gov.br / prefeiturasaobento@ig.com.br / prefeiturasaobento@hotmail.com

ANEXO I

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	G/HOR.	QUANT.	SAL.
01	Profº. de Inglês	30	01	521,83
02	Profº. P/Sítio Ipoeira	30	01	521,83
03	Carpinteiro	40	01	380,00